



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 448/2018, de 29 de junho de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 23091.005836/2018-55 e Processo 23091.006084/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 370/2018 de 05/06/2018, publicada no DOU Nº 107, de 06/06/2018, seção 2, página 35.

Art. 2º. Conceder pensão civil a **Ismênia Almeida Wagner**, cota parte 01/02, na qualidade de cônjuge divorciado, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do servidor inativo **Carlos Luiz Wagner**, falecido em 07/05/2018, matrícula SIAPE nº 0396400, Cargo de Engenheiro-Área, classe "E", nível de Capacitação 1, Padrão do Vencimento 12, a partir de 07/05/2018, data do óbito do instituidor, sendo a pensão vitalícia, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, e 222, inciso VII alínea "b", da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o art. 40 da Constituição Federal/88, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Lei nº 10.887/04, art. 2º inciso I.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2018.

José de Afimatea de Matos
Reitor

MATERIA PUBLICADA
D.O.U. Nº 125
Data: 02/07/2018
Seção: 2 Pág: 42